



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.


Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 30/12/21
Edição 0870 Pág.: 4





Município de Capanema - PR

Capanema, 30 de dezembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon
PARA: Americo Bellé


Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 2.400,00(Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Respeitosamente,


Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração





Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Luciana Zanon.

3. OBJETO

3.1. **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, conforme necessidade das Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste documento.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente Licitação se faz imprescindível devido à necessidade de integração de estagiários no Município de Capanema – PR, atendendo a Lei Federal nº **11.788/08**.
- 4.2. A quantidade de estagiários foi baseada na quantia contratada no ano de 2021, bem como conforme Lei nº 1.707 de 05 de setembro de 2019.
- 4.3. O valor das bolsas dos estagiários foi baseado no salário-mínimo federal vigente, ou seja, R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).
- 4.4. O percentual máximo de Taxa Administrativa a ser proposta pelo Agente Integrador, foi baseado através do menor percentual obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade prevista de estagiários	Quantidade de contrato	Unidade	Percentual máximo
1		CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, COM TAXA ADMINISTRATIVA PARA APROXIMADAMENTE 120 ESTAGIÁRIOS, SENDO QUE A BOLSA ESTÁGIO SERÁ BASEADA NO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE E EM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS.	120,00	24	MÊS	10,00%
TOTAL						10,00%



Município de Capanema - PR

- 5.1. O termo APROXIMADAMENTE citado no Descritivo utilizado para orçamento se refere apenas como estimativa, não obrigando a Administração Municipal realizar a contratação total.
- 5.2. O menor preço é caracterizado pelo menor percentual da taxa administrativa de cada bolsa-estágio intermediada.

6. PROCEDIMENTO INICIAL DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Logo que é selecionado o estagiário, ele precisa fornecer à Administração a documentação elencada pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como deve realizar o cadastro no site da empresa contratada e abrir conta em Agência Bancária indicada.
 - 6.1.1. A documentação básica exigida é: Cópia do Documento de Identidade, Cópia do Documento de CPF, Comprovante de Residência, Número da Conta Bancária, Comprovante de Matrícula.
- 6.2. A responsável pelo processo dentro da Administração encaminha a documentação para a empresa contratada juntamente com uma autorização para a contratação do estagiário, atestando que toda documentação apresentada está correta, incluindo a data de início das atividades laborais pelo estagiário.
- 6.3. Após encaminhada a documentação pela Administração, a empresa realizará os procedimentos necessários para a Contratação formal do estagiário no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, respeitando-se a data de início das atividades laborais do estagiário constante no termo encaminhado pela Administração.
 - 6.3.1. Os direitos e deveres do estagiário começaram a contar a partir da data indicada pela Administração acerca do início das atividades laborais pelo estagiário.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. A licitante deverá dispor de SISTEMA ON-LINE DE Folha de pagamento, contendo os itens abaixo qualificados:
 - f) Possuir SITE que disponibilize ao Departamento de Recursos Humanos acompanhar on-line;
 - g) Folha de pagamento e boleto bancário para pagamento;
 - h) Relatórios de estágio para impressão;
 - i) Sistema de cálculo e informações sobre recesso remunerado;
 - j) Informações referentes aos estagiários, tais como: documentos pendentes, aviso de vencimento de contrato, cálculo de rescisão, entre outros;
 - k) Divisão, por Secretaria, dos estagiários.
- 13.2. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na 11.788/2008.
- 13.3. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado ou presta serviços idênticos ao do objeto desta licitação, comprovando a boa qualidade na execução.
- 13.4. Prova de Registro de funcionário, da proponente, no Conselho Regional de Administração – CRA – do Estado sede da licitante.
 - 13.4.1. O funcionário acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de



Município de Capanema - PR

contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.(Esse documento poderá ser apresentado na assinatura do contrato).

- 13.5. Os documentos da qualificação técnica deverão ser anexados no Comprasnet assim que a pregoeira convocar a empresa apresentação da proposta atualizada ou junto com os documentos de habilitação caso a empresa queira, das duas formas estarão corretos.

14. DA RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO

14.1.

constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato;
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de



Município de Capanema - PR

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2.

rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. Regularizados os serviços pela Contratada, o pagamento será liberado, total ou parcialmente, de acordo com a deliberação do Secretário Municipal de Administração.
 - 9.1.1. O pagamento somente não será liberado totalmente na hipótese de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa contratada.
- 9.2. A empresa vencedora deverá fazer o reembolso das despesas médicas decorrentes de acidentes pessoais até 02 (dois) salários-mínimos, desde que elas sejam devidamente comprovadas e as notas/recibos originais apresentados em, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 9.3. Para cada estagiário contratado, a proponente vencedora deverá fazer seguro de vida por invalidez e acidentes pessoais, com indenização.
- 9.4. Os estagiários terão direito de recesso remunerado (férias).
- 9.5. Caberá ao agente integrador o repasse do valor da bolsa ao estagiário, até 02 (dois) úteis a contar do depósito em conta efetuado pela Contratante.
- 9.6. A bolsa auxílio deverá ser paga ao agente de integração, através depósito bancário, para posteriormente este efetuar o pagamento aos estagiários, por meio de depósito bancário.
- 9.7. A folha de pagamento dos estagiários deverá ser fornecida pelo Agente Integrador e disponibilizada via on-line.

10. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A partir da segunda quinzena de cada mês, a responsável pelo processo dentro da Administração, terá acesso ao sistema informatizado disponibilizado pela empresa contratada, para a conferência dos nomes dos estagiários, lotação de cada estagiário, verificação e inclusão de possíveis faltas, conforme relatório emitido por cada órgão público em que os estagiários estiverem lotados.
- 10.2. Após esse procedimento, é gerado uma folha de pagamento e um Boleto bancário. Esse é encaminhado ao Setor de Contabilidade, onde é empenhado, é encaminhado à empresa que emite a Nota Fiscal, após esse procedimento é encaminhado para liquidação.
- 10.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**
- 10.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



Município de Capanema - PR

- 10.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que não tenha sido acordada neste instrumento ou em aditivo contratual.
- 10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 11.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado nesse Termo de Referência;
- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os equipamentos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;
- 11.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 11.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 11.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;



Município de Capanema - PR

- 11.1.9. Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.
- 11.1.10. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- 11.1.11. A CONTRATADA deverá fornecer todos os profissionais, diesel, veículos, além de realizar a manutenção destes para a boa execução do objeto, sendo obrigada a substituí-lo caso estejam em condições precárias que põem em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas com a execução dos serviços;
- 11.1.11.1. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.
- 12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 12.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 12.1.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**
- 13.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 13.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
- 14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 14.1. A ata de registro de preços terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
- 15. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 15.1. A ata será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Rafaela Cristine Zoroteo Bach.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de abril de 2022.


Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração



ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 24 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	PERCENTUAL DE TAXA DE ADM.	TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, COM TAXA ADMINISTRATIVA PARA APROXIMADAMENTE 120 ESTAGIÁRIOS, SENDO QUE A BOLSA ESTÁGIO SERÁ BASEADA NO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E EM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS.	MÊS	24	10,0%	10,0%
TOTAL					10,0%

OBS: A LICITANTE DEVERÁ DISPOR DE SISTEMA ON-LINE DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTENDO OS ITENS ABAIXO QUALIFICADOS:

- Possuir SITE que disponibilize ao Departamento de Recursos Humanos acompanhar on-line Folha de pagamento e boleto bancário para pagamento;
- Relatórios de estágio para impressão;
- Sistema de cálculo e informações sobre recesso remunerado;
- Informações referentes aos estagiários, tais como: documentos pendentes, aviso de vencimento de contrato, cálculo de rescisão, entre outros;

DATA
29/11/2021



PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	CNPJ:
Instituto PROE	06.993.363/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRIBUIÇÃO MENSAL
1	PROPOSTA COMERCIAL PARA todos os procedimentos inerentes à formalização da relação jurídica de estágio, incluindo mas não limitando-se à: processo de seleção por meio de entrevista qualificada feita por equipe técnica, emissão, administração e controle de termos de compromisso de estágio, bem como demais eventuais serviços que constem do objeto da licitação e que tenham relação com o estágio, possuindo atendimento personalizado, com pessoal técnico capacitado.	8,5% sobre o valor de bolsa auxílio paga a cada estudante.

NOTAS COMERCIAIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Através de depósito identificado
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (Sessenta) dias
REAJUSTE DE VALOR	ANUAL
LOCAL DE ENTREGA	Prefeitura Municipal de Capanema

Maringá, 08 de Novembro de 2021.

Cassiana Meneghello Fabiano
Coordenadora Financeira

De: Financeiro IPROE <financeiro.iproe@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 8 de novembro de 2021 13:44
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Anexos: PROPOSTA COMERCIAL - Prefeitura Municipal de Capanema - 08 11 2021.pdf

Boa tarde,

Anexa proposta comercial solicitada.

Atenciosamente,



Cassiana Meneghello Fabiano
Instituto PROE
Fone: (44) 3028-1177 - (44) 3026-6951

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Caso você a tenha recebido por engano ou não seja a pessoa autorizada a recebê-la, não a use, copie, divulgue ou tome qualquer ação baseada nessas informações. Este ambiente está sujeito a monitoramento.

Em sex., 5 de nov. de 2021 às 15:53, <adm@capanema.pr.gov.br> escreveu:

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 15:51
Para: 'coordenacao@anie.com.br' <coordenacao@anie.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

BOA TARDE

SOLICITO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

JUSTIFICO O NOVO ORÇAMENTO DEVIDO A LEI Nº 1.707 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 ESTAR COM NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS DIFERENTE DO ORÇAMENTO ANTERIORMENTE COTADO.

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS RÁPIDO CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

GRATA



Luciana Zanon

Secretária de Administração

Decreto 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br



LP - Serviços de Integração de Estágios Ltda-EPP
CNPJ: 12.622.708/0001-63
Rua Paraná, 2865 - CEP 85810-010
www.anie.com.br | coordenacao@anie.com.br
Fone: 45 3039-3491 | Cascavel - PR

Para: Prefeitura Municipal de Capanema – Pr.
A/C. Secretária de Administração
Sra. Luciana Zanon

Orçamento

CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 24 MESES.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERCENTUAL DE TAXA ADM MÁXIMO	Taxa Proposta
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, COM TAXA ADMINISTRATIVA PARA APROXIMADAMENTE 120 ESTAGIÁRIOS, SENDO QUE A BOLSA ESTÁGIO SERÁ BASEADA NO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E EM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS.	MÊS	24,00	10,00%	10,00%
TOTAL – taxa proposta de 10%				

Dispomos de SISTEMA ON-LINE DE Folha de pagamento, contendo os itens abaixo qualificados: SITE que disponibilize ao Departamento de Recursos Humanos acompanhar on-line Folha de pagamento e boleto bancário para pagamento; Relatórios de estágio para impressão; Sistema de cálculo e informações sobre recesso remunerado; Informações referentes aos estagiários, tais como: documentos pendentes, aviso de vencimento de contrato, cálculo de rescisão, entre outros; Divisão, por Secretaria, dos estagiários. A CONTRATADA atenderá aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na 11.788/2008.

Validade do Orçamento: 60 dias.

ALEXANDRE
ZORNITTA
ROSSI:027484
00909

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ZORNITTA
ROSSI:02748400909
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR
SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=19920630000115,
cn=ALEXANDRE ZORNITTA
ROSSI:02748400909
Dados: 2021.11.10 14:26:16 -03'00'

Cascavel 10/11/2021

Alexandre Zornitta Rossi
Sócio Proprietário

De: Alex Rossi Rossi <alexrossicvel@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 10 de novembro de 2021 14:28
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamento Estagiários
Anexos: Orçamento.pdf

Boa tarde Luciana.

segue em anexo orçamento.

Alex Rossi

Skype/E-mail: alexrossicvel@hotmail.com

45 3039-3491 - 9 9974-7794

Cascavel - Paraná

BOA TARDE

SOLICITO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

JUSTIFICO O NOVO ORÇAMENTO DEVIDO A LEI Nº 1.707 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 ESTAR COM NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS DIFERENTE DO ORÇAMENTO ANTERIORMENTE COTADO.

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS RÁPIDO CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

GRATA

Luciana Zanon

Secretária de Administração



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes
CNPJ: 07.136.551/0001-26 EMAIL: _____
ENDEREÇO: Rua Arariboia, nº255, CEP: 85501-260
COMPLEMENTO: Térreo BAIRRO: Centro
TELEFONE: (46) 3225-0511 CONTATO: _____
CIDADE: Pato Branco UF: Paraná

CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 24 MESES.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PERCENTUAL DE TAXA ADM MÁXIMO
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, COM TAXA ADMINISTRATIVA PARA APROXIMADAMENTE 120 ESTAGIÁRIOS, SENDO QUE A BOLSA ESTÁGIO SERÁ BASEADA NO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E EM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS.	MÊS	24,00	10,00%
TOTAL R\$			

A licitante deverá dispor de SISTEMA ON-LINE DE Folha de pagamento, contendo os itens abaixo qualificados:

- Possuir SITE que disponibilize ao Departamento de Recursos Humanos acompanhar on-line Folha de pagamento boleto bancário para pagamento;
- Relatórios de estágio para impressão;
- Sistema de cálculo e informações sobre recesso remunerado;
- Informações referentes aos estagiários, tais como: documentos pendentes, aviso de vencimento de contrato, rescisão, entre outros;
- Divisão, por Secretaria, dos estagiários.

A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade, e deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas na 11.788/2008.

DATA: 10/11/2021

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
NACIONAL DE ESTÁGIOS
PARA ES:07136551000126

Assinado de forma digital por CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ES:07136551000126
Dados: 2021.11.10 15:55:47 -03'00'

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

NTE
DIO NO

TOTAL
10,00%

los:
imento e

rato, cálculo de

abilidadade civil;
nidas, todas as

IDO,

De: Licitações Ceinee <licitacao@ceinee.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de novembro de 2021 15:56
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Anexos: ORÇAMENTO CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO.pdf



Em qua., 10 de nov. de 2021 às 13:55, <adm@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE

SOLICITO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

JUSTIFICO O NOVO ORÇAMENTO DEVIDO A LEI Nº 1.707 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 ESTAR COM NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS DIFERENTE DO ORÇAMENTO ANTERIORMENTE COTADO.

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS RÁPIDO CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

GRATA



Luciana Zanon

Secretária de Administração

Decreto 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de setembro de 2021 13:47
Para: '_pacapanema@acecempresarial.com.br'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO
Anexos: ORÇAMENTO CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO.xlsx

BOA TARDE

SOLICITO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS RÁPIDO CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

GRATA



Luciana Zanon
Secretária de Administração
Decreto 6.930/2021
adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de setembro de 2021 13:47
Para: 'rh tecnica2012@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMETNO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO
Anexos: ORÇAMENTO CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO.xlsx

BOA TARDE

SOLICITO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS RÁPIDO CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

GRATA



Luciana Zanon

Secretária de Administração

Decreto 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de setembro de 2021 13:46
Para: 'paulo@ecin.gov.br'
Assunto: ORÇAMETNO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO
Anexos: ORÇAMENTO CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO.xlsx

BOA TARDE

SOLICITO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS RÁPIDO CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

GRATA



Luciana Zanon

Secretária de Administração

Decreto 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de setembro de 2021 13:46
Para: 'guarapuava@estagioscin.org.br'
Assunto: ORÇAMETNO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO
Anexos: ORÇAMENTO CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO.xlsx

BOA TARDE

SOLICITO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS RÁPIDO CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

GRATA



Luciana Zanon
Secretária de Administração
Decreto 6.930/2021
adm@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Capanema, 30 de dezembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de Capanema - PR

Capanema, 30 de dezembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico


DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 30/12/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2021	1240	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2021	1250	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2021	2370	09.001.10.301.1001.2081	0000	3.3.90.36.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2370	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2021	4500	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

